



## ATA DA 5ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA

7 DE MARÇO DE 2017

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas e quinze minutos, teve início a 5ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Substituto, **Ricardo Bezerra**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Pires da Motta**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Fenelon Junior** e **Hélio Paes de Barros Júnior** e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**, ausentes justificadamente o Diretor-Presidente, **José Ricardo Botelho**, e o Diretor **Juliano Alcântara Noman**. Antes de iniciar os trabalhos, o Diretor-Presidente Substituto destacou que naquela data comemora-se o dia nacional da advocacia pública, à qual prestou homenagem destacando tratar-se de função essencial à justiça, que presta relevantes serviços ao país e à população. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente Substituto deu início aos trabalhos, passando à aprovação da ata da 4ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada no dia vinte e um de fevereiro de dois mil e dezessete. Considerando a ausência do Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho, e do Diretor Juliano Noman, o Diretor-Presidente Substituto propôs que fosse aquela apreciada na próxima reunião, o que foi **aprovado** por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **1)** Processo: 00066.040777/2016-18; Assunto: alteração da Resolução nº 345, de 4 de novembro de 2014; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a submissão da proposta a audiência pública, pelo prazo de trinta dias, para recebimento de contribuições por escrito; Relatoria do Diretor Ricardo Fenelon Junior: **2)** Processo: 00066.033215/2016-18; Assunto: estabelecimento de condição especial a ser incorporada à base de certificação do projeto de tipo do avião Embraer ERJ 190-300 e de outras aeronaves a critério da ANAC, aplicável ao controle para seleção do reversor de empuxo, objeto da Audiência Pública nº 27/2016, encerrada em 26 de dezembro de 2016; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, nos termos da proposta originalmente apresentada, considerando a ausência de contribuições no processo de audiência; **3)** Processo: 00058.511849/2016-14; Interessado: Camejo Táxi Aéreo Ltda. - ME; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **4)** Processo: 00058.508353/2016-63; Interessado: Oeste Aviação Agrícola Ltda. - ME; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; Relatoria do Diretor Hélio Paes de Barros Júnior: **5)** Processo: 00058.033489/2015-25; Interessado: Inframérica Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante S.A.; Assunto: recurso administrativo; Decisão: **indeferido**, por unanimidade, o recurso interposto, mantendo-se a decisão proferida pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA consubstanciada na Decisão de Primeira Instância nº 1/2016/SRA, de 22 de novembro de 2016; **6)** Processo: 00058.033486/2015-91; Interessado: Inframérica Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante S.A.; Assunto: recurso administrativo; Decisão: **indeferido**, por unanimidade, o recurso interposto, mantendo-se a decisão proferida pela SRA consubstanciada na Decisão de Primeira Instância nº 4/2016/SRA, de 22 de novembro de 2016; **7)** Processo: 00058.503425/2016-86; Interessado: Aero Agrícola Globoar Sul Ltda. - EPP; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **8)** Processo: 00058.006550/2016-42; Assunto: edição do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 155 (RBAC nº 155); **Retirado de pauta** pelo Relator. Na oportunidade, o Diretor Hélio Paes de Barros Júnior formulou pedido de prorrogação do prazo para

relatoria, por mais trinta dias, tendo sido aprovado, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Substituto encerrou os trabalhos às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Paes de Barros Júnior, Diretor**, em 28/03/2017, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fenelon Junior, Diretor**, em 28/03/2017, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 03/04/2017, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0534951** e o código CRC **37CBCAD2**.